

Resolução Normativa - RN.GB.04

São Paulo (SP), 07-12-2006

ASSUNTO: GESTÃO DE BIBLIOTECA

1. INFORMAÇÕES:

- 1.1. Constatou-se a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de Empréstimo entre Bibliotecas existente na Universidade, para os quais estão sendo disciplinadas as presentes normas.
- 1.2. Outros esclarecimentos podem ser obtidos junto as Bibliotecas, pelo telefones:
 - 1.2.1. São Paulo: (11) 6170-0095.
 - 1.2.2. Fernandópolis: (17) 3442-6197
 - 1.2.3. Descalvado: (19) 3583-1002/3583-2431

2. INSTRUÇÕES:

- 2.1. Divulgar a todas as Unidades Universitárias e Administrativas e cumprir as disposições desta Resolução Normativa, a saber:
 - 2.1.1. **REGRAS - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS**
 - 2.1.2. **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS**
- 2.2. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pela **Coordenadoria de Organização e Processos** durante a sua vigência ou até sua inclusão nos Manuais da Instituição, a serem implantados.
- 2.3. Observar que esta Resolução Normativa entre em vigor em nesta data, revogadas as anteriores disposições existentes.

3. ANEXOS

3.1. FLUXOGRAMAS

- 3.1.1. **ANEXO 01 - FL.GB.01 - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS**

3.2. FORMULÁRIOS

- 3.2.1. **ANEXO 02 - FR.GB.01 - REQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECA**
- 3.2.2. **ANEXO 03 - FR.GB.02 - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO

Gilberto Luiz Moraes Selber
Reitor

Administração Superior

Coordenadoria de Organização e Processos

4. REGRAS - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

- 4.1. O Empréstimo entre Bibliotecas consiste no serviço de obtenção e fornecimento de Material Bibliográfico entre bibliotecas que não dispõem de determinadas publicações em seu acervo.
- 4.2. Para usufruir dos serviços de Empréstimo de Material Bibliográfico o usuário deve ser cadastrado na Biblioteca.
- 4.3. São considerados usuários da Biblioteca:
- 4.3.1. Funcionários: os que possuem vínculo empregatício com a Universidade e Liceu Camilo Castelo Branco;
 - 4.3.2. Professores da Universidade e Liceu Camilo Castelo Branco;
 - 4.3.3. Alunos matriculados na Universidade e Liceu Camilo Castelo Branco;
 - 4.3.4. Bibliotecas Conveniadas; e
 - 4.3.5. Usuários externos (ex-alunos e outros).
- 4.4. Para realização do Empréstimo as Bibliotecas conveniadas devem ser cadastradas como usuárias no sistema de gestão.
- 4.5. Quando o usuário solicitar a requisição de Empréstimos Entre Bibliotecas (FR.GB.01 - ANEXO 02) a uma instituição não conveniada, deve ser realizado seu cadastro antecipadamente.
- 4.6. A Requisição de Empréstimo Entre Bibliotecas tem validade de 07 (sete) dias.
- 4.7. O usuário deve obedecer às regras de empréstimo da Biblioteca conveniada.
- 4.8. O prazo para cobrança de devolução do empréstimo ao usuário é de 07 (sete) dias, acrescida do prazo estabelecido pela Biblioteca conveniada, segundo suas regras.

Notas:

- a) O usuário deve ser notificado quando estiver com a devolução em atraso.
- b) O usuário não pode efetuar empréstimos enquanto não regularizar a sua situação com a Biblioteca conveniada.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

5.1. O Usuário solicita o Empréstimo Entre Bibliotecas.

5.2. A Biblioteca:

5.2.1. preenche o formulário de Requisição de Empréstimo entre Bibliotecas (FR.GB.01 - ANEXO 02).

5.2.2. elabora Declaração de Vínculo (FR.GB.02 - ANEXO 03).

5.2.3. gera empréstimos no sistema.

5.2.4. entrega os documentos ao usuário.

Notas:

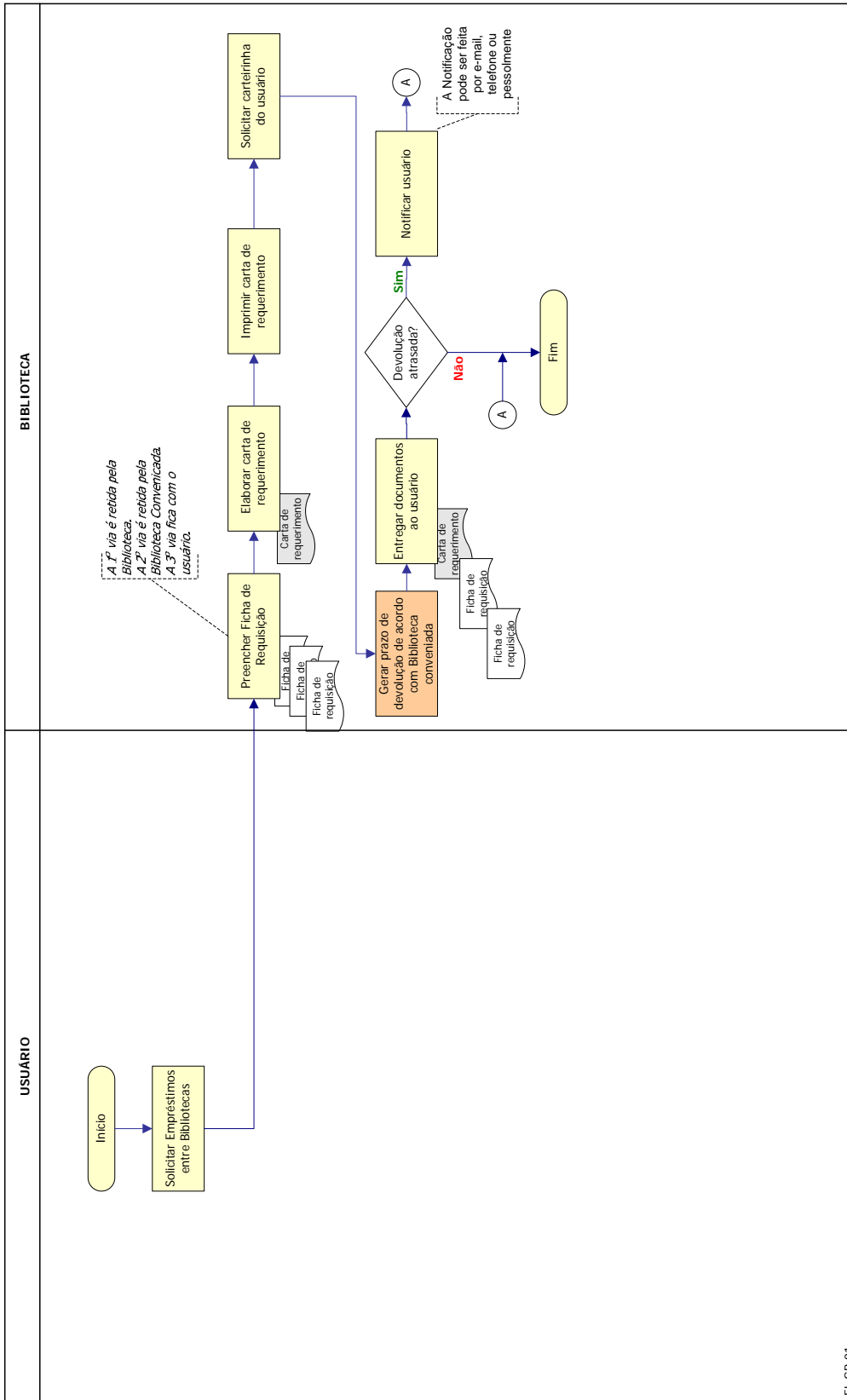
- c) A primeira via da Requisição de Empréstimo entre Bibliotecas é arquivada pela Biblioteca.
- d) A segunda via da Requisição de Empréstimo entre Bibliotecas e a Declaração de Vínculo são encaminhadas à Biblioteca Conveniada.
- e) A terceira via da Requisição de Empréstimo entre Bibliotecas fica com o usuário.
- f) O usuário deve ser notificado pela Biblioteca quando atrasar na devolução do material.
- g) A notificação de atraso pode ser feita por e-mail, telefone ou pessoalmente.

ANEXO 01 - FL.GB.01 - EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

Pág. 01 de 01


Fluxo		Viginte
		Proposto
Legenda		Atividade manual
		Atividade via sistema RM Biblos
		Formulário Impresso
		Formulário Eletrônico

Atividade: Empréstimo entre Bibliotecas



FL.GB.01

ANEXO 02 - FR.GB.01 - REQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECA- FRENTE

	REQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS	Data _____	Nº 301047
		Nº _____	
DE:		Devolver em _____	
		Renovado para _____	
		Devolvido em _____	
		Recebido por _____	
PARA:		INFORMAÇÕES	
		<input type="checkbox"/> Não Possui	
		<input type="checkbox"/> Emprestado	
		<input type="checkbox"/> Os dados não coincidem	
		<input type="checkbox"/> Não circula	
		<input type="checkbox"/> Outros	
Material solicitado: (Autor, título, periódico, ano, volume, fascículo, páginas)			
Verificado em: (fonte de referência) _____			
Para uso de: _____		Depto. ou Cargo _____	
Autorizado por: _____		CRB _____	
(nome legível, assinatura, carimbo e CRB)			
OBS.: Este empréstimo só será efetuado se preenchido à máquina ou letra de forma e constando o CRB do Bibliotecário.			

ANEXO 02 - FR.GB.01 - REQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECA - VERSO

SUGESTÃO DE PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

1. Finalidades
O empréstimo entre bibliotecas tem por finalidade possibilitar ao usuário regularmente inscrito em qualquer biblioteca o acesso ao acervo das demais bibliotecas de São Paulo, facilitando e incentivando o estudo e a pesquisa.
2. Para efetivação do empréstimo entre bibliotecas, deve ser efetuado um contato prévio entre as bibliotecas para cadastramento, quando se tratar de primeira solicitação.
3. O empréstimo entre bibliotecas implica em bilateralidade, ou seja, a biblioteca solicitante deve estar disposta a atender pedidos.
4. O prazo de empréstimo para livros geralmente é de 07 dias, ou de acordo com os regulamentos específicos das bibliotecas atendentes. A circulação de outros tipos de publicações e materiais não livro ficam a critério da biblioteca fornecedora.
5. As renovações serão permitidas no máximo até 3 vezes consecutivas, desde que não haja reserva sobre o material emprestado.
6. A biblioteca fornecedora se reserva o direito de emprestar ou não publicações específicas de acordo com as necessidades de consulta de seus usuários.
7. A localização do material fica a cargo da biblioteca solicitante (catálogos coletivos, etc.).
8. Não serão aceitos formulários de requisição em branco, ou onde não conste o número do CRB do bibliotecário responsável pelo pedido.
9. A responsabilidade por danos, extravios e atrasos do material emprestado cabe a biblioteca solicitante, que deverá punir o usuário faltoso de acordo com seu regulamento específico.

ANEXO 03 - FR.GB.02 - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO



Ofício GB 001/01

ASSUNTO: Declaração de Vínculo

São Paulo, ___ de _____ de 2006.

Prezado(a) Bibliotecário (a)

Comunica que o (a) aluno (a) _____, portador (a) do
RG _____, está matriculado(a) no curso
de _____, _____ semestre, período _____ desta
instituição.

Atenciosamente,

Renata Debiase
Bibliotecária Chefe